ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

Sanciono a presente Deliberação.
Em 30 / 4 / 1968
Prefeito Municipal.

A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº. 403 DE 26 DE ABRIL DE 1968

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sancio a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica o Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de NCR$.500,00(quinhentos cruzeiros nov para serviços de terceiros para a conclusão das obras do Campo de Futeb do Estádio Municipal.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, por previsão antecipada de rece nos têrmos do art.43 da Lei n.4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente deliberação entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, 29 de Abril de 1968.

Elpidio Pereira Braga

Elpidio Pereira Braga - Presidente.